



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 025/93, de 28 de abril de 1993.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

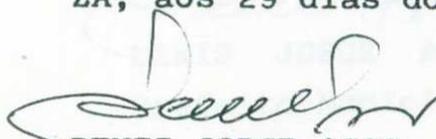
Art. 1º É concedido aumento, no percentual de 25,81% (vinte e cinco vírgula oitenta e um por cento), a partir de 1º de abril de 1993, incidindo sobre a remuneração percebida no mês de março/1993, a todos os servidores municipais efetivos e contratados, professores municipais.

Art. 2º O subsídio e a representação do Prefeito e Vice e remuneração dos Vereadores, cargos de confiança, serão reajustados no mesmo percentual estabelecido no Art. 1º, na conformidade da Legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 1º de abril de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de agosto de 1993.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal